

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Camila Ferreira Costa

01. OBJETO:

Contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação da **Banda Som e Louvor**, para participação no show gospel na Avenida Litorânea, no município de Balsas-MA.

02. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação da **Banda Som e Louvor**, para participação no show gospel na Avenida Litorânea, no município de Balsas-MA.

O Show gospel será realizado no dia 19 de julho de 2024 na Avenida Litorânea, com objetivo de propagar a palavra de Deus através de leituras bíblicas, louvores e ministrações ao público presente, incentivar a prática de leitura bíblica para que todos busquem o conhecimento da palavra de Deus.

O evento pretende dessa forma, estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, divulgar para Região as atividades cristãs disseminando a palavra de Deus, fazer um momento de integração das pessoas do município e região, mostrar a todos a importância da realização do evento no município para a comunhão da população e promover um momento de oração e comunhão cristã para a comunidade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Balsas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com a realização do show gospel, além proporcionar festividades garantirá também aos munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio cm foco nas manifestações da cultura popular. Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos



legais, o artista deve ser contratado com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATRAÇÕES	QUAN T.	DATA DO SHOW	DURAÇÃ O DO SHOW
1	SHOW GOSPEL COM A BANDA SOM E LOUVOR	01	19/07/24 DOMING O	01:30

Responsável pela demanda:



Camila Ferreira Costa
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento E Gestão Tributária

Balsas-MA, 18 de Março de 2024